

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 246264

Portaria 237/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o Art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202117576003229;

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor TERITA MICHELE DA SILVA, portadora do CPF nº 007.125.541-90, ocupante do cargo de professor, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é aquisição de uniformes esportivos para assegurar a participação das delegações do Estado de Goiás nas Paralimpíadas Universitárias e Paralimpíadas Escolares, e **PRISCILA MONTEIRO HADDAD** , inscrito no CPF sob o nº 806.572.811-15, ocupante do cargo de professor, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

- Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 246266

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-SEEL PROCESSO n° 201917576001815

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL CONTRATADA: TRANS ALMEIDA LTDA, CNPJ: 04.706.624/0001-80; OBJETO: restituição do valor original do contrato 01/2020, pactuado em R\$ 335.814,60 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos) devendo ser acrescido ao saldo do contrato o valor correspondente aos 30% suprimidos, qual seja de R\$ 100.744,38 (cem mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Contrato outorgado em 15/01/2020, com publicação em 16 de janeiro de 2020 e oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019. Dotação: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03, Fonte 132, tendo sido empenhando R\$ 85,81, conforme Nota de Empenho nº 00008 de 28 de julho de 2021. Funda-se nas disposições com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares.

Protocolo 246177

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000597 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2021- SEEL. Objeto: prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do Estádio Serra Dourada, Ginásio Goiânia Arena, Ginásio Rio Vermelho, Autódromo Internacional Ayrton Senna, Parque Marcos Veiga Jardim e Estádio Olímpico, administrados pela Secretaria de estado de Esporte e Lazer (SEEL). Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato: nº 020/2021 -PADUA EXTINTORES- EIRELI, CNPJ nº 30.130.235/0001-69, Itens: 4 e 7, valor do contrato: R\$ 1.124,00(Hum mil, cento e vinte e quatro reais). Período: 29/07/2021 a 29/10/2021. Dotação Orçamentária: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenhos: nº 00007 de 23 de julho de 2021, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 17.928/12.

Protocolo 246179

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000597 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2021- SEEL. Objeto: prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do Estádio Serra Dourada, Ginásio Goiânia Arena, Ginásio Rio Vermelho, Autódromo Internacional Ayrton Senna, Parque Marcos Veiga Jardim e Estádio Olímpico, administrados pela Secretaria de estado de Esporte e Lazer (SEEL). Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato: nº 019/2021 -CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI, CNPJ nº 26.614.320/0001-25. Itens: 1, 2, 3, 5 e 6, valor do contrato: R\$ 7.483,80 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Período: 29/07/2021 a 29/10/2021. Dotação Orçamentária: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenho: nº 00006 de 23 de julho de 2021, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 17.928/12.

Protocolo 246183

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000991 - SEEL Licitação: Inexigibilidade nº 001/2021- SEEL. Objeto: aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de dois Cortadores de Grama Helicoidais Modelos Realmaster 3100-D com sistema Sidewinder da marca TORO, para atenderem as demandas de corte dos gramados dos Estádios Serra Dourada e Olímpico, ambos administrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no período de 5 meses. Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.